



Município de
Córrego do Bom Jesus
Administração 2021 - 2024

PUBLICADO

Em: 05/04/21

Responsável

DECRETO Nº 351/2021 DE 05 DE ABRIL DE 2021

Altera o Decreto 347/2021 que dispõe sobre a adoção obrigatória do protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário Epidemiológico e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS**, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei e no uso de suas atribuições, e em especial a que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a edição da Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 141, de 24 de março de 2021, que prorrogou a vigência do Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico – Onda Roxa até 04 de abril de 2021 em todo o território do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que foi constatada, em todo o Estado de Minas Gerais, a diminuição progressiva do isolamento social, o aumento dos números de casos e de óbitos confirmados em decorrência da Covid-19, o acelerado aumento da taxa de ocupação de leitos clínicos e de UTI, de modo que a implantação da Onda Roxa em todo o Estado de Minas Gerais é medida emergencial que tem a finalidade de manter a integridade do sistema de saúde, independentemente da adesão do Município ao Plano Minas Consciente;

CONSIDERANDO que as medidas de restrição e prevenção sanitárias devem ser revistas periodicamente, podendo ser reduzidas ou ampliadas, utilizando-se critérios de razoabilidade e proporcionalidade, de acordo com a evolução da pandemia da Covid-19 e conforme as orientações dos órgãos competentes das áreas de saúde, jurídica, educacional, assistencial, econômica e de segurança pública;

CONSIDERANDO que os Municípios, no âmbito de suas competências legislativas e administrativas, e em função das circunstâncias locais, devem adotar outras providências necessárias ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, ainda que mais restritivas;

CONSIDERANDO a necessidade de coibir a realização de aglomerações, festas clandestinas, que constituem relevante fator de propagação da Covid-19, inclusive na zona rural do Município;

DECRETA

Art. 1º O Decreto 347/2021, de 16 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

Art. 1º Torna-se obrigatório no Município de Córrego do Bom Jesus, **até 11 de abril de 2021**, o "Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico – Onda Roxa", conforme instituído pela Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 130, de 03 de março de 2021, e suas alterações.

Art. 2º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 05 de abril de 2021.

Eliana de Fátima Alves e Silva
- Prefeita Municipal -